

PROJETO DE LEI Nº 146/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
1245 – 3.3.90.30.00.00 3107	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Total Suplementação:	200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.107 – Salário Educação - Exerc. Ant.....	200.000,00
Total Suplementação:	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para aquisição de combustível e peças de reposição para o transporte escolar municipal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício